Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 5063/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/18316/2013
PROTOCOLO	: 1457499
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ORDENADOR DE DESPESAS	: ADÃO UNÍRIO ROLIM
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VALOR	: R$ 464.811,74
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Em exame o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 98/2013, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e as empresas **Cirumed Comércio Ltda, Centermed Com. De Prod. Hosp. Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** e **Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda**, **Moca com. De Med. Ltda,Villa Med Com. Hospit. Ltda- ME, Cirúrgica MS Ltda-ME, Aglon Com. E Repres. Ltda, Dimaci PR Material Cirurgica Ltda, Stock Comercial Hospit Ltda, Transmed Dist. De Med. Hospit. Ltda, Deltamed Comércio de Prod. Hosp. Ltda EPP, Prosaúde Dist. De Med. Ltda, Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda, Classmed Prod. Hospitalares Ltda,** visando à aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.

A equipe técnica ao analisar a documentação encaminhada concluiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 98/2013 (1ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais (Análise nº 4905/2016).

O Representante do Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pela regularidade do procedimento licitatório acima especificado (Parecer nº 5296/2016).

É o que cabe relatar.

Trata-se da análise do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 98/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, onde as empresas vencedoras foram: **Cirumed Comércio Ltda (no valor de R$ 38.225,00), Centermed Com. De Prod. Hosp. Ltda (no valor de R$ 42.936,80), Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (no valor de R$ 139.020,00)** e **Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda, (no valor de R$ 75.020,04).**

Também foram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, com contratos de valor até o limite mínimo R$32.000,00 (remessa não obrigatória):

Moca com. De Med. Ltda	11.406,00
Villa Med Com. Hospit. Ltda- ME	22.340,00
Cirúrgica MS Ltda-ME	12.590,00
Aglon Com. E Repres. Ltda	28.420,00
Dimaci PR Material Cirurgica Ltda	24.685,00
Stock Comercial Hospit Ltda	22.744,60
Transmed Dist. De Med. Hospit. Ltda	5.499,70
Deltamed Comércio de Prod. Hosp. Ltda EPP	6.901,00
Prosaúde Dist. De Med. Ltda	780,00
Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda	20.791,00
Classmed Prod. Hospitalares Ltda	13.452,60

Da Análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Pregão Presencial n. 98/2013 está em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e com as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011, Lei Complementar nº 160/2012 e Regimento Interno desta Corte de Contas, restando clara a sua regularidade.

Mediante o exposto, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/12 c/c os artigos 120, I e 122, I e II ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela RN/TCE/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na licitatório Pregão Presencial nº 98/2013, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste por observância às disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

III - pela **REMESSA** dos autos à 3ªICE para subsidiar a análise das respectivas contratações, e demais providências.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2016.

JERSON DOMINGOS
Conselheiro Relator

GDH